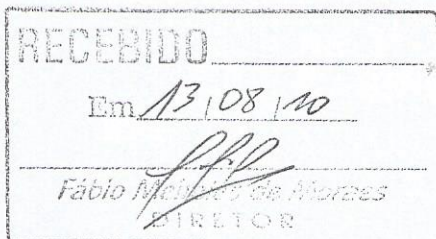




# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

PROJETO DE LEI N. 44/2010



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PIRATINI, PARA O EXERCÍCIO DE 2010 (PROGRAMA ENSINO SUPERIOR COMUNITÁRIO).

**VILSO AGNELO DA SILVA GOMES**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

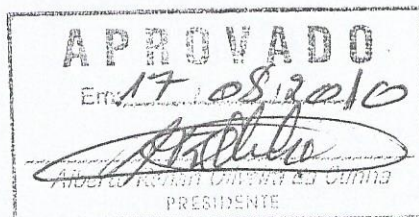
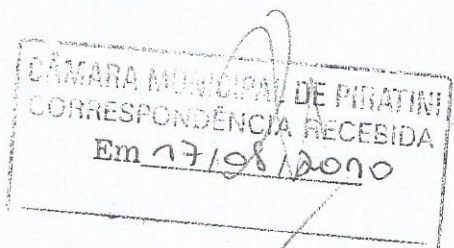
**FAÇO** saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Piratini, para o exercício de 2010, crédito especial no valor de R\$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil reais e trezentos reais) para a inclusão do seguinte programa:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
06.04.12.364.0050.2.087 – Ensino Superior Comunitário	
3.0.0.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	
3.3.0.0.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	
3.3.5.0.00.00.00 -Transf. a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	
3.3.5.0.41.00.00 – Contribuições.....	R\$ 53.300,00
3.3.9.0.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 54.300,00</b>

Art. 2º - Como recurso de abertura de crédito especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, será utilizada a seguinte redução do orçamento vigente:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
06.01.12.361.0046.2.012 – Manutenção do Transporte Escolar - MDE	
4.0.0.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	





# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

4.4.0.0.00.00.00 - Investimentos

4.4.9.0.00.00.00 - Aplicações Diretas

4.4.9.9.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 54.300,00

TOTAL.....R\$ 54.300,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,

EM

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**




JUSTIFICATIVA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PIRATINI, PARA O EXERCÍCIO DE 2010 (PROGRAMA ENSINO SUPERIOR COMUNITÁRIO).

Justifica-se a presente abertura de crédito especial, para cumprimento da Lei n. 1172/2010, que institui o Programa "Ensino Superior Comunitário", no Município de Piratini.

Diante do exposto, solicito a aprovação deste Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Piratini, 13 agosto de 2010.

  
Vilso Agnelo da Silva Gomes  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**

Fone/Fax: (53) 3257-1395  
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260  
E-mail: camara@supersul.com.br

Parecer

SOBRE PROJETO DE LEI Nº. 44/2010  
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PIRATINI, PARA O  
EXERCÍCIO DE 2010 (PROGRAMA ENSINO SUPERIOR COMUNITÁRIO).

Origem: Poder Executivo.

Vêm para exame e Parecer deste Procurador Geral, Projeto de Lei Nº 43/2010, de origem do Poder Executivo: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PIRATINI, PARA O EXERCÍCIO DE 2010 (PROGRAMA ENSINO SUPERIOR COMUNITÁRIO)."

Quanto à legalidade e constitucionalidade, e sob o aspecto formal, o presente Projeto não apresenta vício de espécie alguma. Sendo, portanto, Constitucional e Legal.

Piratini, 17 de Agosto de 2010.

**AIRTON ESPÍNDOLA CORRAL**  
PROCURADOR GERAL

